

PROJETO DE LEI Nº 6231/2025

Dispõe sobre o fim do período de adaptação com horário reduzido nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Escolas Municipais de Patos de Minas; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica extinto, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e das Escolas Municipais de Patos de Minas, o período de adaptação com horário reduzido, garantindo-se a jornada de ensino regular, desde o primeiro dia do ano letivo.

Art. 2º O período de adaptação, caracterizado pela flexibilização da carga horária para alunos ingressantes nas unidades educacionais, será substituído por estratégias pedagógicas que promovam o acolhimento e a inserção gradual dos alunos no ambiente escolar, conforme o plano pedagógico anual de cada unidade de ensino.

§ 1º A redução da carga horária nas primeiras semanas de aula será permitida apenas em casos excepcionais, quando comprovadamente necessário para o bem-estar da criança, atestado por relatório do Pedagogo ou Professor responsável pela turma de ensino.

§ 2º A gestão escolar deverá garantir a comunicação com as famílias sobre as estratégias de acolhimento adotadas para a transição dos alunos para o ambiente escolar regular.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá regulamentar a implementação desta lei, definindo prazos e formas de adequação das unidades escolares à nova sistemática de adaptação escolar.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 9 de maio de 2025.

Gladston Gabriel da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como a prática de adaptação com carga horária reduzida tem gerado dificuldades para pais e responsáveis que precisam compatibilizar suas atividades profissionais com a rotina escolar dos filhos, a partir da implementação desta lei, pretende-se garantir o direito à educação em tempo integral desde o início do ano letivo, proporcionando maior previsibilidade e estabilidade para as famílias, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no Município.

Portanto, esta proposta tem como objetivo extinguir o período de adaptação com horário reduzido, tradicionalmente adotado no início do ano letivo nos centros municipais de educação infantil - CMEIs e nas escolas municipais de Patos de Minas, buscando, assim, otimizar o tempo dedicado ao ensino e à aprendizagem dos alunos, assegurando que todos iniciem o ano letivo com a jornada escolar regular.